



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1, de 15/8/1970



ÍCIO :
RVIÇO :

Considera aprovadas as Contas do Exercício de 1969

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições e nos termos de que estabelece o artigo 118, da Lei de Organização Municipal vigente, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual número 4.415, de 2 de fevereiro de 1967,

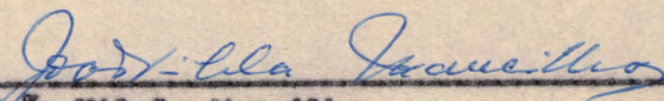
DECRETA:

Artigo 1º - São declaradas aprovadas as Contas do Executivo Municipal, prestadas à Câmara Municipal na forma constitucional e entregues à mencionada Edilidade a 15 de março do corrente ano, em virtude da decorrência do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias sem pronunciamento da Câmara de Vereadores.

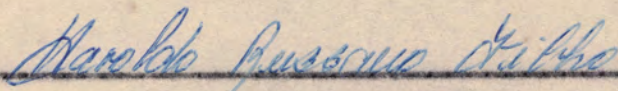
Artigo 2º - Remeta-se cópia do presente Decreto aos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais e ao Departamento de Assistência aos Municípios.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de agosto de 1970


João Vilela Mancilha

- Prefeito Municipal -


Haroldo Russeno Filho

- Secretário -